

Ofício nº: 060/2014

Catalão, 21 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

PROTOCOLO

21 / 02 / 2014

Hrs: 15 : 18

Ademécia Santos

Através do presente passamos as mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que "*Acréscenta §§ 1º e 2º ao Art.4º, da Lei Municipal nº 2.821, de 03 de maio de 2011 (Lei que define o perímetro urbano de Catalão, Estado de Goiás), e dá outras providências*".



Trata-se o presente projeto da criação de perímetro urbano descontinuo da área já existente nesta Municipalidade. Na referida área será implantado um Condomínio Empresarial Tecnológico (CET).

Os CETs são empreendimentos imobiliários com foco em indústrias e prestadoras de serviços de valor agregado (mesmo que tradicionais), que possuem ativos voltados à promoção da inovação, com foco em negócios, sem as restrições de um Parque tecnológico e com as vantagens de infraestruturas e serviços de qualidade. Neste sentido, o principal foco do empreendimento é a atração de novos negócios e, como suporte para tanto, centros de inovação voltados para a capacitação da mão de obra e prestação de serviços tecnológicos.

Face ao exposto e certo da importância deste projeto de lei, solicitamos que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA, na forma da lei, e, na oportunidade, reitero minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,



JARDEL SEBBA

Prefeito Municipal de Catalão

Exmo. Senhor

DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

NESTA.

PROJETO DE LEI Nº. 14 , de 21 de fevereiro de 2014.

“Acréscenta §§ 1º e 2º ao Art.4º, da Lei Municipal nº 2.821, de 03 de maio de 2011 (Lei que define o perímetro urbano de Catalão, Estado de Goiás), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art.4º, da Lei Municipal de nº 2.821, de 03 de maio de 2011, passa, a partir desta data, a vigorar acrescido dos parágrafos conforme dispõe:

“Lei nº 2.821, de 03 de maio de 2011,

Art. 4º -

*§ 1º - O perímetro urbano do Município de Catalão, passará a ter área total de 109.610.945,42m², tendo sua descrição em área contínua a importância de 109.183.133,42 e 427.821,00m² em gleba descontínua, cuja área possui a seguinte descrição:*

§ 2º - DESCRIÇÃO DA GLEBA DESCONTÍNUA DO PERÍMETRO URBANO DE CATALÃO:

- Refere-se o presente memorial a demarcação levada a efeito na Fazenda Retiro, com área de 42,7812 ha. A presente gleba é delimitada por um polígono

LEI Nº 2.821 de 03 de maio de 2011.

**“DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DO PERÍMETRO DA
ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO,
ESTADO DE GOIÁS.”**

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São objetivos desta Lei, a definição e descrição dos limites geográficos do Perímetro Urbano do Município de Catalão, Estado de Goiás.

Art. 2º - Será obrigatória a adoção daquilo que dispõe a presente Lei, nos regulamentos, resoluções e determinações que envolvam os limites e definições do Perímetro da Área Urbana no Município de Catalão.

Art. 3º - Os atos administrativos necessários para o cumprimento desta Lei serão fixados através de decreto.

Art. 4º - Serão consideradas pertencentes ao Perímetro Urbano do município de Catalão, as áreas dos imóveis que se encontram dentro da linha descrita pelas seguintes poligonais:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, na estrada vicinal, que leva ao matadouro na divisa da fazenda de Jarbas do Nascimento, de coordenadas **N 7.983.471,9670m** e **E 190.341,4260m**; deste, segue com o seguinte azimuth e distância: **167°45'28"** e **1.035,51m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.982.460,000m** e **E 190.561,000m**, daí, segue com o seguinte azimuth e distância: **101°00'40"** e **1.465,99 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.983.180,000m** e **E 192.200,000m**; daí, segue com o seguinte azimuth e distância: **5°49'14"** e **1.193,15 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.984.367,000m** e **E 192.121,000m**, junto a cerca na faixa de domínio da GO-330, daí, segue com o seguinte azimuth e

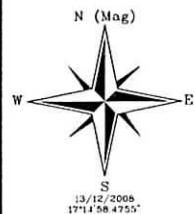
distância: 352°16'10" e 669,08 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.984.030,000m** e **E 191.031,000m**; daí, segue com o seguinte azimuth e distância: 314°21'31" e 1.200,04 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.985869,000m** e **E 191.173,000m**; junto a cerca divisória na antiga estrada que liga Catalão e Ouvidor; daí, segue com o seguinte azimuth e distância: 11°00'13" e 733,49 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.987.589,000m** e **E 191.313,000m**, daí, segue com o seguinte azimuth e distância: 34°41'40" e 1.921,25 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.987168,647m** e **E 192.406,578m**, na ponte sobre o córrego Cristalino, divisa com o espólio de Ataliba de Paiva e FOSFERTIL S.A.; daí, segue com o seguinte azimuth e distância: 356°18'04" e 2.272,70 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.989.436,610m** e **E 192.259,956m**, no viaduto da BR-050 sobre a RFFSA; daí, segue com o seguinte azimuth e distância: 7°14'56" e 3.717,98 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.993.124,870m** e **E 192.729,093m**, junto a cerca da faixa de domínio da BR-050, logo depois das linha de transmissão de energia para as mineradoras; daí, segue com o seguinte azimuth e distância: 35°27'27" e 701,58 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.993.696,339m** e **E 193.136,339m**, junto a cerca da faixa de domínio da BR-050 e uma estrada vicinal, abaixo do Leilão Vale dos Buritis (Leilão do Manteiga); daí, segue com o seguinte azimuth e distância: 290°34'18" e 2.153,40 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.994.453,000m** e **E 191.120,000m**, daí, segue com o seguinte azimuth e distância: 275°50'32" e 5.413,12 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.993.274,000m** e **E 186.731,000m**, junto a cerca da faixa de domínio da GO-330, a 2.300,00m o posto da polícia Rodoviária Estadual; daí, segue com o seguinte azimuth e distância: 253°11'15" e 3.249,91 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.994.064,000m** e **E 186.624,000m**; na estrada vicinal da Fazenda Pé do Morro; daí, segue com o seguinte azimuth e distância: 178°36'05" e 5.396,04 m até o vértice **15**, junto a cerca faixa de domínio da GO-210; de coordenadas **N 7.988.669,567m** e **E 182.755,706m**; daí, segue com o seguinte azimuth e distância: 170°23'32" e 6.179,87 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.982.576,381** e **E 183.787,144m**, na estrada vicinal que leva ao seminário Franciscano; daí, segue com o seguinte azimuth e distância: 91°22'50" e 1.543,29 m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.982.539,195m** e **E 185.329,984m**, na cerca de domínio da BR-50, junto a estrada vicinal que leva ao seminário

Franciscano; daí, segue com o seguinte azimuth e distância: 79°27'23" e 5.097,51 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da **RBMC de Brasília**, de coordenadas **N 7.994.453,000m** e **E 191.120,000m**, e encontram-se representadas no Sistema **UTM**, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso **-23**, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **UTM**, perfazendo uma área total de 109.183.133,42m²."

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a lei 1.000, de 12 de março de 1991.

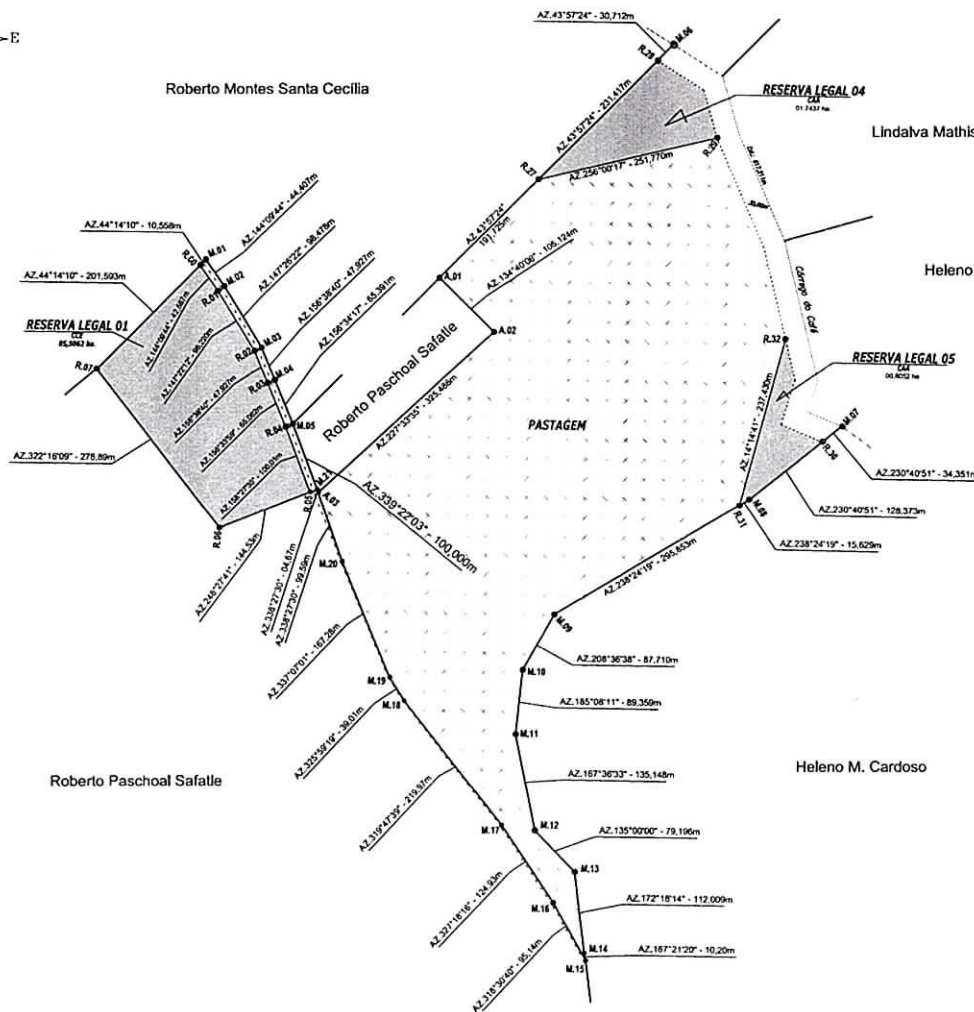
(a)Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão



Roberto Montes Santa Cecilia

Lindalva Mathis

Heleno M. Cardoso



POLIGONO TOTAL		
PONTO	COORDENADAS UTM - 23K	
	N (metros)	E (metros)
M01	185091.611023	7979853.211899
M02	185116.885931	7979816.699426
M03	185168.215619	7979732.656701
M04	185186.331979	7979688.285597
M05	185211.126885	7979627.777784
M06	185233.302362	7980148.089643
M07	185966.065027	7979622.789188
M08	185838.140553	7979522.218669
M09	185569.617857	7979364.368746
M10	185526.086311	7979288.223828
M11	185516.308233	7979199.401421
M12	185542.662897	7979066.847984
M13	185597.531953	7979009.739376
M14	185610.309523	7978898.461571
M15	185612.342846	7978888.466292
M16	185568.181563	7978868.122000
M17	185496.798216	7979074.834854
M18	185363.259843	7979246.358578
M19	185343.330353	7979278.386746
M20	185278.207226	7979438.525445
M21	185244.354987	7979538.221719

RESERVA LEGAL 01		
PONTO	COORDENADAS UTM - 23K	
	N (metros)	E (metros)
R00	185084.095798	7979845.796189
R01	185108.334826	7979810.780163
R02	185158.587066	7979728.725299
R03	185176.738228	7979684.368420
R04	185201.378836	7979634.152966
R05	185234.740350	7979534.426926
R06	185110.044715	7979485.210913
R07	184940.601120	7979704.201644

RESERVA LEGAL 04		
PONTO	COORDENADAS UTM - 23K	
	N (metros)	E (metros)
R27	185547.618588	7979983.068526
R28	185711.547392	7980126.412258
R29	185793.278668	7980019.104431

RESERVA LEGAL 05		
PONTO	COORDENADAS UTM - 23K	
	N (metros)	E (metros)
R30	185939.060084	7979601.558684
R31	185824.667090	7979514.258352
R32	185887.574744	7979742.811389

ÁREA A DESMEMBRAR		
PONTO	COORDENADAS UTM - 23K	
	N (metros)	E (metros)
A01	185411.806078	7979827.740741
A02	185486.568392	7979753.837360
A03	185246.364091	7979534.191784

ARQUIVO: _____
VERIF. PROD.: _____
VERIF. ENC.: _____
DATA: _____
DATA: _____
VISTO: _____
VISTO: _____

QUADRO DE ÁREAS

	RESERVA LEGAL TOTAL	08,0551 ha.
	PASTAGEM	32,8684 ha.
	ÁREA A DESMEMBRAR	-
	RESERVA EXTRA PROPRIEDADE (CAB)	-
	CERRADO ABERTO ALTO (CAA)	-
	CAMPO CERRADO (CCE)	-
	CERRADÃO (CRA)	-
	AGRICULTURA (EUCALIPTO)	-
	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	01,8577 ha.

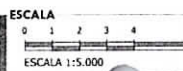
CONVENÇÕES

	MARCO MATERIALIZADO
	MARCO NÃO MATERIALIZADO
	PONTO DE DIVISÃO ENTRE CONFINANTES
	CERCA DE ARAME LISO
	CERCA DE ARAME FARPADO
	DIVISÃO NÃO MATERIALIZADA
	GRUTA SICA
	ESTRADA DE TERRA
	ESTRADA DE FERRA
	BARRAGEM OU AÇUDE
	CURVAS DE NÍVEL
	SÍTIO
	CURSOS D'ÁGUA

APROVAÇÕES E CARIMBOS

CARTÓRIO

NÚMERO ART

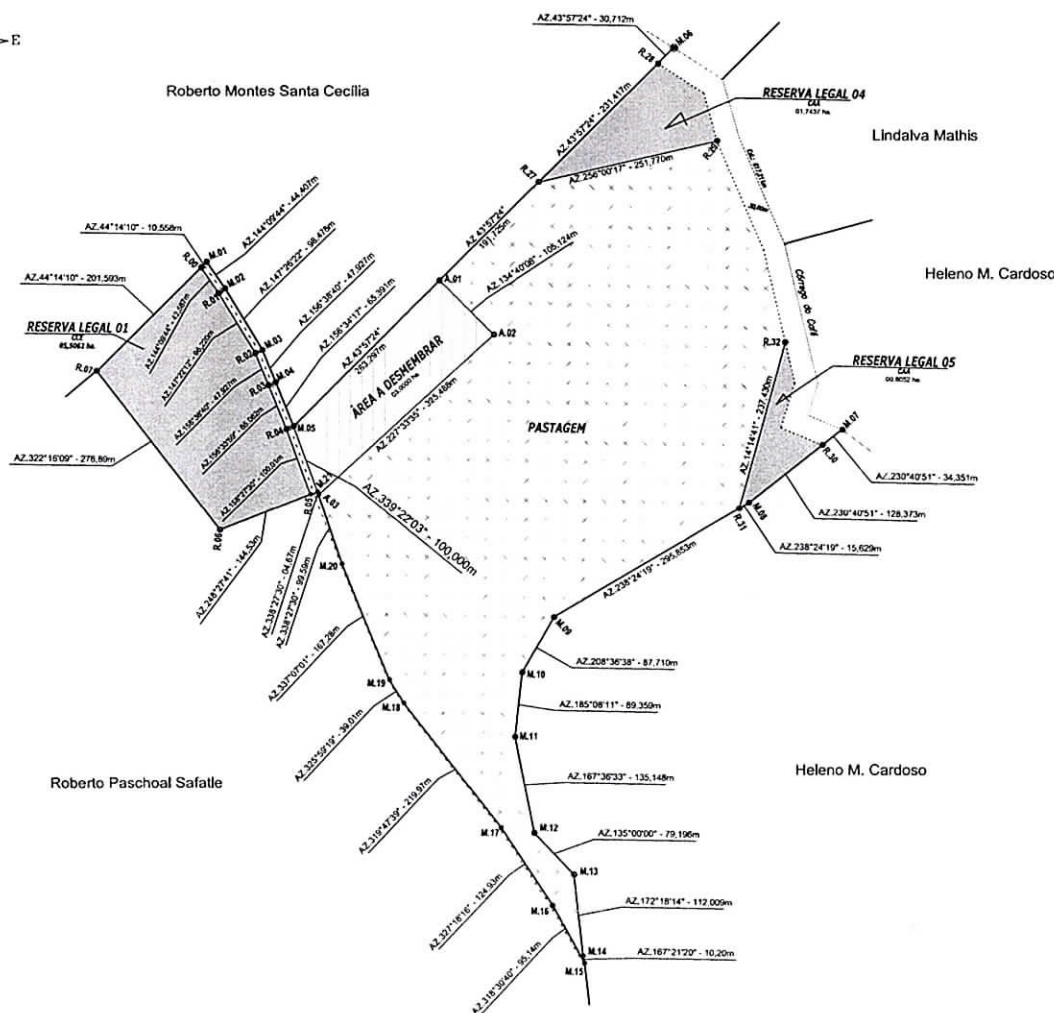
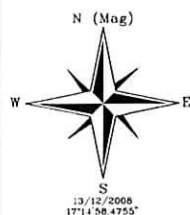


FOLHA

E 1
ÚNICA

FAZENDA RETIRO

PROPRIETÁRIO	ROBERTO PASCHOAL SAFATLE		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	SILVIO LUIZ DA SILVA ING. AG. CREA 010.050		
ÁREA DO IMÓVEL	42,7812 ha.	REVISÃO	MUNICÍPIO/UF CATALÃO GOIÁS
DATA	18 / NOVEMBRO / 2013	ARQUEVO	SISTEMA DE COORDENADAS UTM UNIVERSAL TRANSVERSA DE WAGNER DATUM SAG 69 MG 51 ZONA 23N



POLIGONO TOTAL		
PONTO	COORDENADAS UTM - 23K	
	N (metros)	E (metros)
M01	185091.611023	797985.211899
M02	185116.885931	7979816.699426
M03	185168.215619	7979732.656701
M04	185186.331979	7979688.285597
M05	185211.120885	7979627.777784
M06	185733.302362	7980148.089643
M07	185966.065027	7979622.789188
M08	185838.140553	7979522.218669
M09	185569.617857	7979364.368746
M10	185526.086311	7979288.223828
M11	185516.308233	7979199.401421
M12	185542.642897	7979066.847984
M13	185597.531953	7979009.739316
M14	185610.309523	7978898.461571
M15	185612.342846	7978888.466292
M16	185568.181563	7978968.122000
M17	185496.799716	7979074.834854
M18	185363.250843	7979246.358578
M19	185343.330353	7979278.386746
M20	185278.207226	7979438.525445
M21	185244.354987	7979538.221719

ÁREA A DESMEMBRAR		
PONTO	COORDENADAS UTM - 23K	
	N (metros)	E (metros)
A01	185411.806078	7979827.740741
A02	185486.568392	7979751.837360
A03	185246.364091	7979534.191784

RESERVA LEGAL 01		
PONTO	COORDENADAS UTM - 23K	
	N (metros)	E (metros)
R00	185084.095798	7979845.796189
R01	185108.334826	7979810.780163
R02	185158.587066	7979728.725299
R03	185176.738228	7979684.368420
R04	185201.378836	7979624.152966
R05	185234.740350	7979534.426926
R06	185110.044715	7979485.210913
R07	184940.601120	7979704.201644

RESERVA LEGAL 04		
PONTO	COORDENADAS UTM - 23K	
	N (metros)	E (metros)
R27	185547.618588	7979963.068526
R28	185711.547392	7980126.412258
R29	185793.278668	7980019.104431

RESERVA LEGAL 05		
PONTO	COORDENADAS UTM - 23K	
	N (metros)	E (metros)
R30	185939.060084	7979601.558884
R31	185874.667090	7979514.298352
R32	185887.574744	7979742.811389

ARQUIVO: _____ VERIF. PROJ.: _____ DATA: _____
 VERIF. ENC.: _____ VISTO: _____ DATA: _____

QUADRO DE ÁREAS

	RESERVA LEGAL TOTAL	08,0551 ha.
	PASTAGEM	32,8684 ha.
	ÁREA A DESMEMBRAR	03,0000 ha.
	RESERVA EXTRA PROPRIEDADE (CAB)	-
	CERRADO ABERTO ALTO (CAA)	-
	CAMPO CERRADO (CCE)	-
	CERRADÃO (CRR)	-
	AGRICULTURA (EUCALIPTO)	-
	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	01,8577 ha.

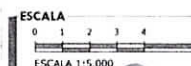
CONVENÇÕES

	MARCO MATERIALIZADO
	MARCO NÃO MATERIALIZADO
	PONTO DE DIVISÃO ENTRE CONFRONTANTES
	CERCA DE ARAME LISO
	CERCA DE ARAME FARPADO
	DIVISÃO NÃO MATERIALIZADA
	GRUTA SICA
	ESTRADA DE TERRA
	ESTRADA DE FERRO
	BARRAGEM OU AÇUDE
	CURVAS DE NÍVEL
	RIO
	CURSOS D'ÁGUA

APROVAÇÕES E CARIMBOS

CARTÓRIO

NÚMERO ART



FOLHA

E 1
ÚNICA

FAZENDA RETIRO

PROPRIETÁRIO	ROBERTO PASCHOAL SAFATLE		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	SILVIO LUIZ DA SILVA ENCARREGADO CREA 498/D-GO		
ÁREA DO IMÓVEL	45,7812 ha.	MUNICÍPIO/UF	CATALÃO GOIÁS
DATA	18 / NOVEMBRO / 2013	SISTEMA DE COORDENADAS	UTM
ARQUIVO	Fazenda Retiro - Roberto (Arqs 45.78.12).dwg	UNIVERSIDADE DE WASHINGTON	DC 51
		ZONA 23K	

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL: Fazenda Retiro.
MUNICÍPIO: Catalão - GO
PROPRIETÁRIO: Roberto Paschoal Safatle
DATA: 18 de novembro de 2013

ÁREA DO IMÓVEL.....	45,7812 ha.
Reserva Legal Total.....	08,0551 ha.
Pastagem.....	32,8684 ha.
Área a Desmembrar.....	03,0000 ha.
Área de Preservação Permanente.....	01,8577 ha.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Refere-se o presente memorial a demarcação levada a efeito na Fazenda Retiro, com área do imóvel de 45,7812 ha. A presente gleba é delimitada por um polígono irregular cuja demarcação se inicia pelo ponto **M.01** cravado junto à cerca de arame na divisa com Roberto Montes Santa Cecília e segue por essa confrontação até o ponto **M.06**, com os respectivos azimutes e distancias: AZ.144°09'44" - 44,407m; AZ.147°26'22" - 98,478m; AZ.156°38'40" - 47,927m; AZ.156°34'17" - 65,391m; AZ.43°57'24" - 283,297m; AZ.43°57'24" - 191,725m; AZ.43°57'24" - 231,417m; AZ.43°57'24" - 30,712m. Dai segue até o ponto **M.07** pelo Córrego do Café com uma extensão de 617,211m. Dai segue até o ponto **M.15** pela cerca de arame na divisa com Heleno M. Cardoso, com os respectivos azimutes e distancias: AZ.230°40'51" - 34,351m; AZ.230°40'51" - 128,373m; AZ.238°24'19" - 15,629m; AZ.238°24'19" - 295,853m; AZ.208°36'38" - 87,710m; AZ.185°08'11" - 89,359m; AZ.167°36'33" - 135,148m; AZ.135°00'00" - 79,196m; AZ.172°18'14" - 112,009m; AZ.167°21'20" - 10,20m. Dai segue até o ponto **R.07** pela cerca de arame na divisa com Roberto Paschoal Safatle, com os respectivos azimutes e distancias: AZ.318°30'40" - 95,14m; AZ.327°18'16" - 124,93m; AZ.319°47'39" - 219,97m; AZ.325°59'19" - 39,01m; AZ.337°07'01" - 167,28m; AZ.338°27'30" - 99,59m; AZ.338°27'30" - 04,67m; AZ.248°27'41" - 144,53m; AZ.322°16'09" - 276,89m. Dai segue até o ponto **M.01** pela cerca de arame na divisa com Roberto Montes Santa Cecília, com os respectivos azimutes e distancias: AZ.44°14'10" - 201,593m; AZ.44°14'10" - 10,558m, concluindo então essa descrição.

Catalão/GO, 19 de novembro de 2013.

Silvio Luiz da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA 698/D-GO

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL: Fazenda Retiro.
MUNICÍPIO: Catalão - GO
PROPRIETÁRIO: Roberto Paschoal Safatle
DATA: 18 de novembro de 2013

ÁREA REMANESCENTE.....	42,7812 ha.
Reserva Legal Total.....	08,0551 ha.
Pastagem.....	32,8684 ha.
Área de Preservação Permanente.....	01,8577 ha.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Refere-se o presente memorial a demarcação levada a efeito na Fazenda Retiro, com área remanescente de 42,7812 ha. A presente gleba é delimitada por um polígono irregular cuja demarcação se inicia pelo ponto **M.01** cravado junto à cerca de arame na divisa com Roberto Montes Santa Cecília e segue por essa confrontação até o ponto **M.05**, com os respectivos azimutes e distancias: AZ.144°09'44" - 44,407m; AZ.147°26'22" - 98,478m; AZ.156°38'40" - 47,927m; AZ.156°34'17" - 65,391m. Dai segue ate o ponto **A.01** pela cerca de arame na divisa com Roberto Paschoal Safatle com os respectivos azimutes e distancias: AZ.339°22'03" - 100,000m; AZ.227°33'35" - 325,488m; AZ.134°40'08" - 105,124m. Dai segue ate o ponto **M.06** pela cerca de arame na divisa com Roberto Montes Santa Cecília com os respectivos azimutes e distancias: AZ.43°57'24" - 191,725m; AZ.43°57'24" - 231,417m; AZ.43°57'24" - 30,712m. Dai segue ate o ponto **M.07** pelo Córrego do Café com uma extensão de 617,211m. Dai segue ate o ponto **M.15** pela cerca de arame na divisa com Heleno M. Cardoso, com os respectivos azimutes e distancias: AZ.230°40'51" - 34,351m; AZ.230°40'51" - 128,373m; AZ.238°24'19" - 15,629m; AZ.238°24'19" - 295,853m; AZ.208°36'38" - 87,710m; AZ.185°08'11" - 89,359m; AZ.167°36'33" - 135,148m; AZ.135°00'00" - 79,196m; AZ.172°18'14" - 112,009m; AZ.167°21'20" - 10,20. Dai segue ate o ponto **R.07** pela cerca de arame na divisa com Roberto Paschoal Safatle, com os respectivos azimutes e distancias: AZ.318°30'40" - 95,14m; AZ.327°18'16" - 124,93m; AZ.319°47'39" - 219,97m; AZ.325°59'19" - 39,01m; AZ.337°07'01" - 167,28m; AZ.338°27'30" - 99,59m; AZ.338°27'30" - 04,67m; AZ.248°27'41" - 144,53m; AZ.322°16'09" - 276,89m. Dai segue ate o ponto **M.01** pela cerca de arame na divisa com Roberto Montes Santa Cecília, com os respectivos azimutes e distancias: AZ.44°14'10" - 201,593m; AZ.44°14'10" - 10,558m, concluindo então essa descrição.

irregular cuja demarcação se inicia pelo ponto **M.01** cravado junto à cerca de arame na divisa com Roberto Montes Santa Cecília e segue por essa confrontação até o ponto **M.05**, com os respectivos azimutes e distancias: AZ.144°09'44" - 44,407m; AZ.147°26'22" - 98,478m; AZ.156°38'40" - 47,927m; AZ.156°34'17" - 65,391m. Dai segue até o ponto **A.01** pela cerca de arame na divisa com Roberto Paschoal Safatle com os respectivos azimutes e distancias: AZ.339°22'03" - 100,000m; AZ.227°33'35" - 325,488m; AZ.134°40'08" - 105,124m. Dai segue até o ponto **M.06** pela cerca de arame na divisa com Roberto Montes Santa Cecília com os respectivos azimutes e distancias: AZ.43°57'24" - 191,725m; AZ.43°57'24" - 231,417m; AZ.43°57'24" - 30,712m. Dai segue até o ponto **M.07** pelo Córrego do Café com uma extensão de 617,211m. Dai segue até o ponto **M.15** pela cerca de arame na divisa com Heleno M. Cardoso, com os respectivos azimutes e distancias: AZ.230°40'51" - 34,351m; AZ.230°40'51" - 128,373m; AZ.238°24'19" - 15,629m; AZ.238°24'19" - 295,853m; AZ.208°36'38" - 87,710m; AZ.185°08'11" - 89,359m; AZ.167°36'33" - 135,148m; AZ.135°00'00" - 79,196m; AZ.172°18'14" - 112,009m; AZ.167°21'20" - 10,20. Dai segue até o ponto **R.07** pela cerca de arame na divisa com Roberto Paschoal Safatle, com os respectivos azimutes e distancias: AZ.318°30'40" - 95,14m; AZ.327°18'16" - 124,93m; AZ.319°47'39" - 219,97m; AZ.325°59'19" - 39,01m; AZ.337°07'01" - 167,28m; AZ.338°27'30" - 99,59m; AZ.338°27'30" - 04,67m; AZ.248°27'41" - 144,53m; AZ.322°16'09" - 276,89m. Dai segue até o ponto **M.01** pela cerca de arame na divisa com Roberto Montes Santa Cecília, com os respectivos azimutes e distancias: AZ.44°14'10" - 201,593m; AZ.44°14'10" - 10,558m, concluindo então essa descrição".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, AOS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.



JARDEL SEBBA
PREFEITO DE CATALÃO